



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Fundamento legal: Art. 33-caput e parágrafo único, da Resolução TCU nº 259/2014, c/c o art. 169, inciso III, do RI-TCU - Portaria Secex/RN 02/2013 (delegação de competência).

SECEX-RN, 9 de março de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

JOEL MARTINS BRASIL - Matrícula 2627-1
Assessor